



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE MÚSICA
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**

ISRAEL RASÉC SALAZAR CAMELO

**A PRÁTICA DO CANTO CORAL COMO PROPOSTA DE
RESSOCIALIZAÇÃO: UM PROJETO DE TRABALHO A SER
DESENVOLVIDO NO SISTEMA PRISIONAL DO MARANHÃO**

São Luís
2019

ISRAEL RASÉC SALAZAR CAMELO

**A PRÁTICA DO CANTO CORAL COMO PROPOSTA DE
RESSOCIALIZAÇÃO: UM PROJETO DE TRABALHO A SER
DESENVOLVIDO NO SISTEMA PRISIONAL DO MARANHÃO**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Maranhão para obtenção do grau de Licenciado em Música.

Orientadora: Profa. Dra. Brasilena Gottschall Pinto Trindade

São Luís
2019

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a)
autor(a).

Núcleo Integrado de Bibliotecas/UFMA

Raséc Salazar Camelo, Israel.

A Prática do Canto Coral como Proposta de Ressocialização: Um
Projeto de Trabalho a ser Desenvolvido no Sistema Prisional do
Maranhão / Israel Raséc Salazar Camelo. - 2019.

37 p.

Orientadora: Brasilena Gottschall Pinto Trindade. Monografia
(Graduação) - Curso de Música, Universidade Federal do
Maranhão, São Luís, 2019.

1. Canto Coral. 2. Música e Ressocialização. 3.
Música no Sistema Prisional. I. Gottschall Pinto
Trindade, Brasilena. II. Título.

TERMO DE APROVAÇÃO

ISRAEL RASEC SALAZAR CAMELO

A PRÁTICA DO CANTO CORAL COMO PROPOSTA DE RESSOCIALIZAÇÃO: UM PROJETO DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO NO SISTEMA PRISIONAL DO MARANHÃO

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciado em Música, da Universidade Federal do Maranhão.

São Luís, 17 de julho de 2019.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Brasilena Gottschall Pinto Trindade (Orientadora)
Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Alberto Pedrosa Dantas Filho (1º examinador)
Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dra. Maria Veronica Pascucci (2º examinador)
Universidade Federal do Maranhão

Ao meu avô Salazar que será meu eterno herói.

À minha mãe Lidinalva, por não ter medido esforços
para prover a minha educação.

AGRADECIMENTOS

A Deus, acima de tudo!

À Profa. Dra. Brasilena Gottschall Pinto Trindade, minha orientadora, pessoa paciente, querida e amada por mim.

Ao professor Dr. Ricardo Mazzini Bordini, por tirar todas as minhas dúvidas e estimular o meu estudo de harmonia e arranjo; ao professor Dr. João Fortunato de Quadros Junior, por me incentivar em trabalhos científicos; e à professora Me. Mônica Luchese Marques, pela paciência, conversas que muito me despertaram para a vida.

A todos os Professores do Curso de Música/Licenciatura da UFMA, que me incentivaram e aconselharam, proporcionaram momentos fantásticos ao longo do curso e contribuíram bastante para que eu pudesse chegar aqui.

Aos meus colegas da turma 2015.1 no qual caminhamos juntos por muito tempo, contribuindo uns aos outros sem medo de criar verdadeiros amigos.

À colega de curso e Isabele Ferreira, pela grande colaboração e incentivo nesse término de Curso.

À minha mãe Lidinalva e irmã que muito me amam e sempre estiveram comigo. Ao meu pai, que mora distante, mas que sempre teve orgulho de ter um filho músico. Às minhas tias - Yonara, Nurcynara e Goreth – por terem custeado, parcialmente, as minhas despesas de passagem, livros e fotocopiadora.

À minha namorada, que sempre foi minha escudeira durante nesta caminhada.

Ao meu amigo e irmão Lucas Alves que muito me apoio, ouviu e aturou minhas chateações e tristezas.

À Igreja Batista do Angelim e a Banda Lança Chamas que proporcionaram um âmbito perfeito para fazer música.

E a todas as pessoas que me ajudaram diretamente e indiretamente ao longo desses quatro anos e meio de curso, amo a todos!

“Tudo posso naquele que me fortalece”.
(Apostolo Paulo)

“Saudade, o meu remédio é cantar”.
(Luiz Gonzaga)

RESUMO

Este artigo de Conclusão do Curso de Música/Licenciatura – UFMA tem como objetivo geral apresentar um Projeto de Trabalho a ser desenvolvido no sistema prisional do Maranhão que contempla a prática do Canto Coral, como proposta de ressocialização de seus detentos. Como objetivos específicos ele irá: a) Apresentar a legislação pertinente à educação, ressocialização e ensino de música; b) Descrever os perfis do Espaço e dos envolvidos em foco; e c) Discutir sobre a atividade do Canto Coral como proposta de mudanças significativas. Neste sentido, pretende-se responder ao problema: Qual o perfil do Projeto de Trabalho a ser desenvolvido no sistema prisional do Maranhão, envolvendo a prática do canto coral como proposta de ressocialização? Sua justificativa refere-se à necessidade do autor em realizar um proposta a ser aplicado no espaço mencionado, na qualidade de Professor de Música. Independentemente deste fato, por ser um tema não abordado na formação universitária do Curso de Música, portanto, necessitando de pesquisa, estudo e reflexão. Sua Fundamentação inicia-se com a legislação internacional e nacional de apoio à educação para todos, educação musical, além da legislação prisional. Quanto à Metodologia de pesquisa, sua abordagem qualitativa é ancorada na pesquisa bibliográfica. Como considerações finais, é apresentado o Projeto Musica/Canto Coral no Sistema Prisional, aprovado, implantado e implementado em um dos Sistemas Prisionais do Maranhão.

Palavra-Chave: Canto Coral; Música e Ressocialização; Música no Sistema Prisional.

ABSTRACT

This article aims to present a project of a professional and developed work of Maranhão that contemplates the practice of the Choral Corner, as a proposal for the resocialization of its inmates. As the candidates should be: a) legislation relevant to the education, resocialization and teaching of music; b) Describe the profiles of the Space and Documents in Focus; and c) Discuss the activity of the Song. In this sense, it is intended to answer the problem: What is the profile of the Work Project developed for the prison system in Maranhão, involving the practice of choral as a proposal for resocialization? His justification refers to the decision to make a proposal of work anywhere, in the capacity of Professor of Music. This fact, in turn, has not addressed the university formation of the Music Course, therefore, needing research, study and reflection. Its Rationale is an international and national initiative to support education for all, music education, and prison legislation. As for the Research Methodology, its qualitative approach is anchored in bibliographical research. As a final start, the Music / Choral Corner Project in the Prison System is presented, approved, implemented and implemented in one of the Prison Systems of Maranhão.

Keyword: Choral Singing; Music and Resocialization; Music in the Prison System.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 ASPECTOS LEGAIS PERTINENTE À EDUCAÇÃO, RESSOCIALIZAÇÃO E ENSINO DE MÚSICA.....	13
2.1 LEGISLAÇÃO E EDUCAÇÃO PRISIONAL/RESSOCIALIZAÇÃO.....	13
2.2 O ENSINO DE MÚSICA NA CONTEMPORANEIDADE	15
3 INSTITUIÇÕES E ENVOLVIDOS	20
4 O CANTO CORAL COMO PROPOSTAS DE MUDANÇAS.....	23
5 O PROJETO “CANTO CORAL HUMANIZAR”	26
6 ANALISE E AVALIAÇÃO DOS DADOS.....	32
7 CONSIDERAÇOES FINAIS	33
REFERÊNCIAS.....	35

1 INTRODUÇÃO

Nesta monografia temos como objetivo geral apresentar um projeto de trabalho a ser desenvolvido no sistema prisional do Maranhão que contempla a prática do Canto Coral como proposta de ressocialização. Assim sendo, nossos objetivos específicos são: a) Apresentar a legislação pertinente à educação, ressocialização e ensino de música; b) Descrever os perfis do Espaço e dos envolvidos em foco; c) Discutir sobre a atividade do Canto Coral como proposta de mudanças significativas. Como problema de pesquisa iremos responder - Qual o perfil do Projeto de Trabalho a ser desenvolvido no sistema prisional do Maranhão, envolvendo a prática do canto coral como proposta de ressocialização?

Nossa justificativa no contexto pessoal refere-se à nossa necessidade de realizar um Projeto de Trabalho a ser aplicado imediatamente em espaços prisionais, na qualidade de Professor de Música. No contexto acadêmico, durante nossa formação, este tema não era abordado, portanto, necessitamos de pesquisa, estudo e reflexão como exemplificação. Por fim, no contexto social, compreendemos que muitos são os espaços prisionais que podem e devem utilizar a música como atividade socializadora.

Nossa Fundamentação inicia-se com a legislação internacional e nacional de apoio à educação para todos, educação musical, além da legislação prisional. Assim sendo, apresentaremos: a Sociedade Internacional de Educação Musical - ISME que, em sua 10 Missões aponta a música sendo fundamental para a educação vida de todos (MCCARTHY, 2004); o Fórum Latino Americano de Educação Musical – FLADEM, que sinaliza 10 princípios relacionados também a educação musical (FLADEM, 2008); a Lei de Diretrizes e Bases - LDB (BRASIL, 1996), que sinaliza a educação formal, entre outros.

No dia 24 de novembro de 2011 foi aprovado o DECRETO Nº 7.626, que instituiu o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP). No seu art. 1º, “[...] com a finalidade de ampliar e qualificar a oferta de educação nos estabelecimentos penais”. No seu art. 7º, compete ao PEESP: I - conceder apoio financeiro para construção, ampliação e reforma dos espaços destinados à educação nos estabelecimentos penais; II - orientar os gestores do sistema prisional para a importância da oferta de educação nos estabelecimentos penais; [...]”. Aliás, o termo “educação” é mencionado neste Decreto por vinte e quatro (24) vezes, demonstrando assim sua efetiva implantação (BRASIL, 2011).

Quanto à Metodologia de pesquisa, sua abordagem qualitativa é ancorada na pesquisa bibliográfica. Deparamo-nos com documentos, livros e artigos, e depois estruturamos o nosso Projeto de Trabalho. Além do mais, realizamos vistas técnicas, recebemos orientações básicas e tivemos que estudar todo o material escrito.

A pesquisa bibliográfica é feita com base na busca e análise de documentos, sejam eles, artigos, livros e demais documentos pertinentes ao assunto pesquisado para o seu relato (DE LIMA; MIOTO, 2007; SA-SILVA; DE ALMEIDA, 2009). Segundo Fonseca (2002, p. 32) “a pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites”. Corroborando Gil (2007, p. 44), “os exemplos mais característicos desse tipo de pesquisa são sobre investigações sobre ideologias ou aquelas que se propõem à análise das diversas posições acerca de um problema”.

A seguir apresentaremos na parte 2, os aspectos legais pertinentes à educação, ressocialização e ensino de música, focalizando a legislação da educação geral, a educação prisional/ressocialização, o ensino de música na contemporaneidade. Na parte 3, nominada de Instituições e Envolvidos apresentaremos os perfis dos espaços e dos envolvidos em foco, descreveremos a legislação local. Continuando, na parte 4 apresentaremos o canto coral como propostas de mudanças, discutindo sobre o ensino de música via canto coral e o canto coral no sistema prisional.

Em “seguida, apresentaremos na parte 5 nossa proposta do Projeto MÚSICA: CANTO CORAL HUMANIZAR”, para em seguida realizarmos as nossas na parte 6 Analise e avaliação dos dados, a parte 7 e as considerações finais. Por fim, os elementos pré-textuais serão exibidos (referências, apêndices e anexos) como forma de comprovar os dados coletados e enriquecer minha pesquisa.

2 ASPECTOS LEGAIS PERTINENTE À EDUCAÇÃO, RESSOCIALIZAÇÃO E ENSINO DE MÚSICA

2.1 LEGISLAÇÃO E EDUCAÇÃO PRISIONAL/RESSOCIALIZAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases no. 9.394/1996, no seu art. 1º determina que “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho” [...] “nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. Continuando, no seu § 1º afirma que “esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias”. Neste sentido, podemos também considerar a educação presente no sistema prisional, que promove a ressocialização mediante (“§ 2º) a educação escolar vinculado ao “[...] mundo do trabalho e à prática social”.

Considerando o ensino de música vinculado à LDB, temos os seguintes documentos norteadores: Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - RCN-EI (BRASIL, 1998a), os Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN's (BRASIL, 1997; 1998b; 2000). Todos eles apresentam sinalizações específicas referentes ao ensino de música. Mais recentemente foi apresentado as Bases Nacionais Comuns Curriculares - BNCC que se encontra em fase de solidificação e aprovação final. (BRASIL, 2019).

Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), adotada e proclamada em Assembleia Geral das Nações Unidas em dezembro de 1948, no artigo 26 diz que todo ser humano tem direito à instrução e essa instrução será gratuita. Essa instrução irá orientar o indivíduo quanto ao respeito e contribuir no desenvolvimento de sua personalidade humana, ela promoverá a compreensão, tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais e religiosos diversos.

No Política Nacional de Humanização - PNH (2013), é estimulada a relação entre gestores, trabalhadores e usuários, com o objetivo na construção de relações coletivas. Acolher, colaborar, participar, criar um ambiente saudável, valorizar e empatizar são diretrizes que norteiam o PNH.

A constituição Federal, em seu art. 227 é direta e específica acerca da obrigatoriedade da família, Estado e sociedade em zelar e promover direitos às crianças, adolescentes e jovens (segundo modificação instituída em 2010) bem como garantir sua segurança contra formas diversas de violência (BRASIL, 1988).

Para tanto, em 1990, foi instituído o ECA que é legislação específica, dividida, em sua estrutura, em duas partes, geral e especial. A primeira traça, como as demais codificações existentes, os princípios norteadores do Estatuto. Já a segunda parte estrutura a política de atendimento, medidas, conselho tutelar, acesso jurisdicional e apuração de atos infracionais (BRASIL, 1990).

O ECA estabelece direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária para meninos e meninas, e também aborda questões de políticas de atendimento, medidas protetivas ou medidas socioeducativas, entre outras providências. Trata-se de direitos diretamente relacionados à Constituição da República de 1988 (ECA, 1990).

Os menores de 18 anos são penalmente inimputáveis, mas respondem pela prática de ato infracional cuja sanção será desde a adoção de medida protetiva de encaminhamento aos pais ou responsável, orientação, apoio e acompanhamento, matrícula e frequência em estabelecimento de ensino, inclusão em programa de auxílio à família, encaminhamento a tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, abrigo, tratamento toxicológico e, até, colocação em família substituta (ECA, 1990).

O Estatuto da Juventude afirma que segundo a Lei no 12.852/2013 “§ 1º Para os efeitos desta Lei, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade.”. (BRASIL, 2013, p. 26). O mesmo documento relata que o jovem tem direito a educação de qualidade e gratuita. Da mesma forma, no art. 3º, “os agentes públicos ou privados envolvidos com políticas públicas de juventude devem [...],

XI - zelar pelos direitos dos jovens com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos privados de liberdade e egressos do sistema prisional, formulando políticas de educação e trabalho, incluindo estímulos à sua reinserção social e laboral, bem como criando e estimulando oportunidades de estudo e trabalho que favoreçam o cumprimento do regime semiaberto.

Segundo Krischke (2004) dados sobre o perfil da juventude do país mostram o engajamento deles principalmente na política diferentemente dos jovens da Europa, ainda traz dados sobre os marcadores da diferença como por exemplo “sobre as influências dos contextos regionais e das variáveis demográficas, na formação de sub-

culturas de gênero, classes de renda, escolaridade, e sub-grupos de idade entre a juventude (KRISCHKE, 2004).

A Lei de Execução Penal – LEP (1984), em seu art. 1º, diz que a “execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. Com o objetivo de prevenir o crime, orientar o encarcerado e contribuir integração social harmoniosa, observou-se a necessidade de assegurar a mesma assistência: material, saúde, jurídica, educacional, social e religiosa. Material – alimentação, vestuário e materiais de higiene; saúde – atendimento médico, farmacêutico e odontológico; jurídica – para indivíduos sem condições de custear advogado; educacional – instrução escolar e a formação profissional do preso; social – acolhimento e preparo para o retorno à liberdade e a assistência religiosa – com liberdade de culto e livros de instrução religiosa.

Na Seção V do Capítulo II da LEP (BRASIL, 1984), diz a respeito da assistência educacional, sendo garantido ao internado o ensino de primeiro grau obrigatório, ensino profissionalizante inicial e de aperfeiçoamento. É assegurada também a necessidade de uma biblioteca para uso de livros instrutivos, recreativos e didáticos.

Em uma proposta para o Conselho Nacional de Educação – Educação nas Prisões - CNE (2010), a educação para pessoas com privação de liberdade tem três objetivos imediatos: “manter os reclusos ocupados de forma proveitosa”, “melhorar a qualidade de vida na prisão” e “conseguir resultados úteis, tais como: conhecimentos, compreensões, atitudes sociais e comportamentos, que perdurem além da prisão e permitam ao apenado o acesso ao emprego ou a uma capacitação superior, que, sobretudo, propicie mudanças de valores, pautando-se em princípios éticos e morais”.

2.2 O ENSINO DE MÚSICA NA CONTEMPORANEIDADE

É importante definir em princípio o contexto, a definição dos termos quanto à temática: o “ensino da música” e “contemporaneidade”. Para tanto, tem-se por contemporaneidade “o hoje” ou o bem próximo do hoje, ou ainda, o que parte dos educadores musicais e/ou pesquisadores tem pensado e realizado no momento, sem deixar de lado, evidentemente, a produção de ideias e práticas dos últimos anos, haja vista que a prática do ensino musical contemporâneo está assentada, construída, sobre uma história que influencia o ensino de música tal como o temos hoje. Assim, ao

discorrer acerca do ensino de música na contemporaneidade, tem-se que a produção atual é fruto da produção anterior ao período atual. Em suma, os atuais aspectos da educação musical têm suas bases formadas nos aspectos que pautaram os períodos anteriores (ARROYO, 2002).

No início do século XX, a educação musical em foco na sociedade ocidental era a acadêmica/escolar, isto é, a educação musical que acontecia nos conservatórios e nas escolas. Naquela época, a compreensão do ensino e da aprendizagem musical estava baseada em uma lógica cartesiana e positivista e o que deveria ser ensinado e aprendido era o que na visão evolucionista era tomado como o ápice da produção musical da humanidade: a música de concerto dos séculos XVIII e XIX da tradição europeia. Paralelamente a essas formas de conceber a realidade e o que se entendia por música e por seu ensino e aprendizagem, ocorriam “revoluções” em diversas áreas do conhecimento (como a Psicologia, as Artes, a Pedagogia e a Economia, por exemplo) que traziam outras possibilidades de entender a realidade e que rompiam com muitas das visões em vigor. Essas “revoluções” determinaram o que passamos a reconhecer como o século XX, e nesse processo histórico, o pensamento e a ação da Educação Musical foram sendo revistos (ARROYO, 2002).

Essas revoluções, de sua parte, também trouxeram mudanças para o campo do ensino de música de forma que, atualmente, o ensino de música abrange muito mais do que a iniciação musical formal. Ensino da Música (ou educação musical) é aquela introdução ao estudo formal da música e todo o processo acadêmico que o segue, incluindo a graduação e pós-graduação. Também é o ensino e aprendizagem instrumental, é ainda o ensino e aprendizagem informal de música. Desta forma, o termo abrange todas as situações que envolvam ensino e/ou aprendizagem de música, seja no âmbito dos sistemas escolares e acadêmicos, seja fora deles (ARROYO, 2002).

Em uma sociedade globalizada e que tem buscado o respeito aos direitos e manifestações das minorias, uma proposta educacional do ensino da música contextualizada com a complexidade da sociedade contemporânea precisa ser pautada na diversidade cultural e, consequentemente, musical. Diversidade não apenas nos padrões estéticos, mas sim dos diferentes sujeitos presentes no contexto do ensino/aprendizagem da música, das diferentes significações da música nas culturas, bem como os diversos papéis que a música exerce na sociedade, além da complexa e

rica teia de relações que a expressão musical estabelece culturalmente com os indivíduos (QUEIROZ, 2013).

O ensino de música na contemporaneidade requer práticas educacionais que estimulem e reconheçam a diversidade, entendendo que as diferenças são importantes fatores de identidade dos indivíduos e de suas culturas (QUEIROZ, 2013). Em uma perspectiva de Brasil, país de proporções continentais, tão singular em sua pluralidade, promover o enriquecimento do ensino de música pela valorização da diversidade (seja de ritmos, etnias, compositores, regionalismos, etc.) só aumenta a qualidade e riqueza cultural do país e de seus habitantes.

Portanto, ao se pensar em diversidade musical, não há que se falar apenas em relação aos padrões estruturais do som, pois estes constituem apenas uma parte das representações do que é a diversidade musical. Para conseguir uma perspectiva mais abrangente, há que se considerar as diferenças de significados, funções sociais, percepções cognitivas, relações humanas, entre outros aspectos que constituem a música enquanto fenômeno cultural (QUEIROZ, 2013).

Oportuno mencionarmos que a interseccionalidade também chamada de teoria interseccional é o estudo o intercâmbio entre as minorias. Ela busca analisar como diferentes categorias sociais, culturais, tais como gênero, raça, classe social, capacidades e habilidades, orientação sexual, religião, casta, idade, história e outros eixos de identidade social interagem. A interseccionalidade é o resultado de diferentes formas de opressão, dominação ou discriminação dentro da sociedade, como exemplo: o racismo, patriarcalismo, homofobia, transfobia, intolerâncias quanto às crenças e outras formas que não acontecem de forma independente, mas simultânea, criando um sistema de opressão e de múltiplas de discriminações (HIRATA, 2014).

Sendo assim, interseccionalidade analisa não apenas a etnia do sujeito, mas também sua classe social, sua raça, sua religião, orientação sexual e outros fatores que podem ser alvos de opressão e discriminação. O educador musical não pode deixar de lado este caminho, pois nos norteia nas nossas práticas musicais socializadoras.

O encarceramento no Brasil configura-se num cenário de desigualdade social em que 95% da população carcerária é oriunda da classe baixa. A Revista Maranhão Hoje divulgou em 2017 resultados de uma pesquisa que fala sobre a população carcerária do Maranhão. No estudo, foi indicado que 84%, é de cor negra, 15% é de cor branca e 1% é de cor amarela. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) divulgou que a maioria dos

crimes são feitos por indivíduos com faixa etária de 18 a 24 anos e que no Maranhão o número de encarcerados é de 10.455 segundo dados do Cadastro Nacional de Presos em 2018.

Buscar compreender: por que 95% da população carcerária do Brasil é de classe baixa? Por que 85% da população carcerária do Estado do Maranhão é negra? Por que a maioria dos crimes são feitos por indivíduos de faixa etária entre 18 a 24 anos? E por que o número da população carcerária do Maranhão é de 10.421 presos? No que se refere as interrogações, a interseccionalidade tentaria explicar não só o fato da classe baixa, mas também as questões referentes à raça, faixa etária e número da população carcerária.

Tendo em vista a diversidade que constitui as pessoas na sociedade devemos pensar na interseccionalidade, assim nos marcadores da diferença, como uma forma de entender comportamentos, atitudes entre outros nos estudantes “outras autoras ratificam a importância de pensar em diversas categorias de diferenciação, contudo acabam prestando particular atenção à articulação entre algumas diferenças específicas” (PISCITELLI, 2008, p. 265). E assim auxiliar a prática do professor em sala de aula.

A educação formal é aquela que acontece nas instituições de ensino, com, por exemplo, no ambiente escolar com estrutura e planejamento, já a informal não possui uma sistematização devido a sua intencionalidade e a educação não formal que será pauta da nossa pesquisa possui prática educativas, porém sem legislação, alguns lugares que podemos encontrar esse tipo de educação são feiras, cursos livres e Organizações não Governamental - ONGs (LANGHI; NARDI, 2009).

Neste contexto podemos mencionar o ensino de música a ser desenvolvido em variados níveis de escolaridade – infantil, fundamental e médio - mediante a prática de variadas atividades musicais, assim como: Composição, Literatura, Apreciação, Técnica e execução. Da mesma forma, podemos considerar este ensino de música sendo realizado no sistema prisional, no caminho da educação. Em geral, nestes espaços educacionais, a música pode ser vivenciada em formato de Grupo Instrumental (flauta doce, violão) e de Grupo Vocal (canto coral). Este, em especial, por ser a voz um instrumento natural e mais acessível a todos.

No contexto prisional, a prática musical pode ser representada somente por vozes masculinas, ou por vozes femininas, devido ao perfil, segurança e manutenção da integridade dos envolvidos das instituições a qual pertence. Porém, para que qualquer

atividade prática musical ligada à Execução seja educacional, ela deve ocorrer mediante informações básicas progressivas de música, seja elas teóricas ou práticas, .

3 INSTITUIÇÕES E ENVOLVIDOS

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP é o órgão responsável pela execução e cumprimento da Lei de Execução Penal (LEP), quanto à organização, coordenação, administração e fiscalização das unidades prisionais. Respeito à pessoa humana, ética e transparência, valorização e compromisso com o servidor, responsabilidade social e a busca contínua por excelência são os valores que direcionam a interação do órgão com os envolvidos. A SEAP conta com os serviços de três Subsecretarias Adjuntas: Segurança Penitenciária (SASPE); Atendimento e Humanização Penitenciária (SAAHP) e Administração, Logística e Inovação Penitenciária (SALIP).

A SAAHP tem diversas supervisões que desenvolvem funções específicas para melhor atender o internado e proporcionar aos mesmos os mecanismos necessários para seu desenvolvimento como ser humano e ser social. Essa subsecretaria contém dez supervisões sob sua gestão, que são: 1. Supervisão de Saúde; 2. Supervisão de Assistência Psicossocial; 3. Supervisão de Educação; 4. Supervisão de Profissionalização, Trabalho e Renda; 5. Supervisão de Assistência Religiosa; 6. Supervisão de Reintegração Social; 7. Supervisão de Assistência às Famílias; 8. Supervisão de Assistência Jurídica; 9. Supervisão da Metodologia da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) e Cogestão e 10. Supervisão da Comissão Técnica de Classificação.

A Supervisão de Assistência Religiosa (SAR) é respaldada pelo art. 24, do Capítulo II da LEP que dá ao internado a liberdade de culto. Além de ser responsável pelo cadastro de igrejas, palestras religiosas, cultos, atendimentos individual e coletivo, aconselhamento, batismos e atividades pastorais, ela supervisiona duas atividades musicais: Canto Coral e Violão Coletivo. O interno tem direito a remição pelo trabalho sob o art. 26 da LEP. A oficina de música tem respaldo no art. 41 da LEP, que garante a ele o direito a atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas. De acordo com a Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960 que cria a Ordem dos Músicos do Brasil e regulamenta o exercício da profissão de músico. Sendo assim, as atividades musicais que ocorrem nas Unidades Prisionais de Ressocialização – UPR são amparadas pela Lei, e o interno tem direito à atividades musicais e remição pena pela mesma. Em especial, apontamos que a atividade de Canto Coral aborda conteúdos referentes à análise de música, dinâmicas musicais, formas musicais, além de suscitar questionamentos sobre música no tocante a texto e contexto, instigar a prática pelo canto, incentivar o estudo de técnicas, expressão corporal e a valorização da autoestima.

Fundamentado nas leis citadas, há uma recorrente violação do art.26 e 126 da LEP no que diz respeito às atividades artísticas e a remição de pena pelo trabalho musical. As atividades musicais nas Unidades Prisionais de Ressocialização do Maranhão, realizadas em formato de Oficina somente dá ao seu interno o certificação de participação e não a remição de pena, que é o desejo de muitos que participam das oficinas.

Em São Luís existem 12 Unidades Prisionais de Ressocialização (UPR), sendo que dessas 12 unidades 8 são chamadas de Unidades Prisionais de Ressocialização de São Luís (UPRSL), uma Regional e uma UPR em Paço do Lumiar, vale ressaltar que, uma dessas UPR'S da capital e destinada apenas para mulheres: Unidade Prisional de Ressocialização Feminina (UPRFEM). Dentre essas unidades, a Oficina de Canto Coral funcionaria nas unidades: UPRSL-1, UPRSL-2, UPRFEM, UPRODA UPRPL.

A Unidade Prisional de Ressocialização de São Luís 1 (UPRSL-1), até o início do mês de junho funcionava o regime semiaberto, mas houve uma troca de regime, dessa forma, os internos da UPR de Paço do Lumiar e do Olho D'Agua foram para a UPR-1 e (que passaria a ser regime fechado) e os internados da UPRSL-1 foram para Paço e Olho D'Agua, que passou a ser semiaberto.

Em especial, as aulas de Canto Coral podem acontecer em dois locais a depender da escolha do instrutor/professor do Coral, na Igreja (que foi construída por uma denominação religiosa cristã) ou no Auditório. Os internos desta unidade prisional, normalmente não tem muito tempo disponível para participar das atividades, pois boa parte deles trabalham de dia e voltam para dormir à noite na unidade. Além disso, eles já estão no fim do cumprimento de sua pena e muitos deles não têm interesse. A rotatividade dessa unidade é muito grande, as vezes o interno participa de duas e sai de alvará, consequentemente, não participando mais das aulas de Canto Coral.

A Unidade Prisional de Ressocialização de São Luís 2 é a maior unidade prisional do Maranhão, considerada uma unidade de grande porte no Brasil por abrigar mais de 1000 internos em regime fechado. Nessa unidade não há presença de facções (pelo menos não é para existir), pois todos lá fazem parte do grupo “não-faccionados”. Nesta unidade há uma igreja que foi construída pela própria unidade prisional e nela acontecem cultos, missas, batismos, palestras, reuniões e as aulas de Canto Coral. Na referida unidade, a maior parte dos participantes do coral são cristãos e se recusam a cantar música de cantores seculares, que é uma proposta do Governo do Estado – Coral contendo um repertório musical misto e diversificado. Importante mencionar que na prática coral, é mais comum o canto em

conjunto, tendo em vista a ausência das vozes femininas e também a falta de conhecimento musical mais apurado.

Na Unidade Prisional de Ressocialização Feminina (UPRFEM) é a única unidade prisional em São Luís que abriga cerca de 400 mulheres. Os professores e professoras dessa unidade podem sofrer assédios por parte das internadas, além disso, muitas são mães de bebês de colo e nem sempre estarão disponíveis para as aulas. Neste coral, o professor terá total liberdade quanto ao repertório e aulas, pois as internas cantam todo tipo de música e tem muita disposição para as aulas. Em suas atividades corais é possível trabalhar com divisões vocais, pois boa parte das internas já tem noção de harmonia vocal.

A direção da Unidade Prisional de Ressocialização de Paço do Lumiar (UPRPL) é tem grande interesse na atividade de Canto Coral e oferece total liberdade ao professor para realização das atividades musicais. Além de ser uma unidade que participa muitos detentos idosos, é uma unidade de força, pois eles demonstram grande desejo em aprender. Importante mencionar que muito deles não sabem ler, e só tiveram contato com educação musical, em especial, com o canto coral na sua Unidade Prisional.

A Unidade Prisional de Ressocialização do Olho D'Água (UPRODA) é uma unidade em que seus internos demonstram grande interesse pelas vivências musicais, mas, seus agentes penitenciários apresentam pouco interesse no apoio a esta atividade. São eles os responsáveis pela retirada dos internos das celas para participar das aulas. Importante mencionar que estes internados praticaram crimes contra a mulher, criança e idoso, normalmente nominados no mundo da criminalidade de “crimes covardes”. Assim, estes presos são muito discriminados, carregando uma enorme culpa pelo crime cometido. Devido a este fato, dificilmente eles podem sair para apresentações coral, pois os mesmos já são jurados de morte por outros presos, o que dificulta sua segurança fora do presídio.

4 O CANTO CORAL COMO PROPOSTAS DE MUDANÇAS

Desde a Antiguidade clássica, as funções sociais do canto em conjunto são louvadas e, àquela época, a música era concebida como um fator integrado à política e à justiça. A iniciação social e ao canto coral preparava os adolescentes para sua vida adulta, já que a educação dos jovens era concebida como fundamento da organização política e social (MANACORDA, 2000).

O canto coletivo constitui uma notável ferramenta de integração interpessoal e socialização cultural. O canto coral atua, na perspectiva da integração, como um meio de eliminação de quaisquer barreiras entre as pessoas, colocando todos em uma posição de aprendizes. Ao cumprir com as normas do coro, dedicar-se ao aprendizado da música nos ensaios e em horas extras, cada integrante do grupo na busca de metas comuns, configurando um carisma grupal, por meio do qual todos os sentimentos e obstáculos são transpostos a fim de que todos contribuam para o cumprimento dos objetivos comuns a todos os coralistas, na perspectiva coletiva. Essa prática musical desenvolve um senso de união grupal em torno de metas e objetivos comuns, canalizando as ações e sentimentos individuais para uma produção artística coletiva, em que se conjugam a disciplina, o estudo e dedicação de cada um dos agentes, resultando na constituição do carisma grupal (AMATO, 2009).

O processo de aprendizagem entendida como uma desconstrução e reconstrução das estruturas da mente são caracterizadas pela modificação do senso de comodidade em que se encontra o aprendiz antes de se deparar com o novo, com o desconhecido. Durante os ensaios é possível tratar diversos conceitos relacionados ao ensino da música, como por exemplo, o conceito de linha melódica, sendo possível demonstrar aos coralistas que essa linha apresenta movimentos ascendentes e descendentes, definidos pelo intervalo entre as notas que compõem a melodia. É possível também trabalhar conceitos relacionados aos sinais de expressão musical (sinais de articulação, dinâmica e andamento) durante os ensaios do coro, com base no repertório escolhido e nas partituras. Dentro dessa perspectiva, é possível assumir que o coro é um espaço favorável ao desenvolvimento e aprendizagem em música (FERRACIOLI; REIS, 2016).

Seguindo por este raciocínio, os elementos musicais tais como: o ritmo, o andamento, a forma, harmonia, intensidade etc. também pode e deve promover momentos de educação musical. A própria leitura de partitura deve sobrepor ao ensino de música por ouvido, promovendo assim, uma maior interação entre teoria e prática musical.

É positivada a necessidade de oportunizar a pessoa privada de liberdade as possibilidades e chance de reinserção na sociedade. A música no contexto prisional tem o objetivo de resgatar a identidade cultural do internado, que em sua maior parte, são de origem humilde, desamparados e não socializados, com um histórico de vulnerabilidade social. O preso acima do seu crime e de sua pena a ser cumprida, ele é um ser humano, digno de uma segunda chance, de uma ressocialização no âmbito social, proporcionando uma nova visão, nova imagem, novo caminho, enfim. (CORRÊA, 2016). Dessa forma, a música no contexto prisional produz expressividade e emoções vivenciadas e sofridos no ambiente carcerário, que em sua maioria são ignorados pela sociedade, ela se torna uma ferramenta que exterioriza a dor vivida naquele cenário. (CORREIA, 2016; FARIA, 2013).

Cantar canções que retratam uma história de vida, garra, superação etc. estimula os internados a permanecerem firmes e a serem fortes no ambiente carcerário. É uma mensagem de otimismo e mudança. Como exemplo podemos citar o seguinte fato,

Em 1991 o musicoterapeuta Venja Ruud Nielsen iniciou um projecto musical na prisão feminina de Breitvedt, Oslo, intitulado Music in Prison and Freedom (Skylstad, s.d.). O principal objectivo deste projecto era aumentar as oportunidades de controlo da própria vida depois do tempo de trabalho, tendo sido dada a cada reclusa a possibilidade de tocar bateria, baixo, órgão, guitarra ou, ainda, cantar individualmente ou em grupo. (FARIA, 2013 *apud* MURTADZA, 2008).

Em especial, neste espaço de fazer musical, as composições feitas pelas internas retratavam sua vida, seu passado, suas expectativas, vivencias e sentimentos, e isso gerou um interesse por parte do Departamento de Justiça Norueguês em financiar o projeto em outras prisões, no qual, mais de 20 prisões estavam na lista de espera aguardando a implantação do Projeto (FARIA, 2013).

Enfim, o Canto Coral é uma prática musical muito utilizada no contexto prisional, podendo promover um sentimento de pertencimento e lealdade, facilitando assim o relacionamento com membros de outras comunidades. Outro projeto realizado no Reino Unido no ano 2000, na prisão feminina de Askham Grange, tinha como objetivo realizar um musical de grande qualidade onde as reclusas atuariam como profissionais. O referido projeto foi um sucesso demonstrado mediante shows em outras quatro unidades prisionais, sendo intensamente benéfico para a autoestima de suas coristas. (FARIA, 2013). Apoando-se nos autores citados, reconhecemos a necessidade da música e, especificamente, do canto

coral no âmbito carcerário, visto que projetos pilotos já foram aplicados em outros países para uma futura efetivação dos mesmos.

5 O PROJETO “CANTO CORAL HUMANIZAR”

Nesta parte apresentaremos o Projeto de Canto Coral Humanizar contendo várias partes: identificação, apresentação, justificativa, objetivos, conteúdos abordagem didática, recursos, repertório didático musical, cronograma e avaliação didática. Vale ressaltar que este Projeto seguiu as orientações e aprovações das autoridades superiores.

1 Identificação

Nome do Projeto: Oficina de Música – Canto Coral Humanizar

Solicitante: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Responsável Educacional: Supervisão de Assistência Religiosa

Proponente: Prof. Israel Raséc Salazar Camelo (Graduando em Música/Licenciatura)

Público-alvo: Internos (as) do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão.

Duração: Inicialmente ele terá a duração de 8 meses, um vez semanal de 3 horas.

2 Apresentação

A música é um fenômeno universal que está presente na história de todos os povos e civilizações, desde a pré-história quando o homem já se encantava com o som. Sua linguagem se apresenta diversificada, a depender de cada grupo que a pratica. Mas também a música é um dos maiores instrumentos de humanização e socialização, como expressão artística, pois integra o conjunto das aquisições culturais que permanecem, contribuindo para formar a identidade de uma sociedade. Ainda que seja resultado da produção cultural das várias épocas, ela sobrevive e ultrapassa tempo e espaço. Ela conecta o mundo, une pessoas para um bem em comum e maior, beneficiando a sociedade. Cantar é um ato de liberdade e de descoberta, de anúncio e expressão total de uma alma. Por isso, este Projeto visa contribuir na ressocialização da população carcerária do Maranhão. O Canto Coral Humanizar, se torna canal um caminho para aprendizagem, vivencias musical e cultural significativas. Ela tem a duração indeterminada, sendo praticada semanalmente uma ou duas vezes.

3 Justificativa

No sistema carcerário o apenado convive com as mais diversas penúrias que ultrapassam o cumprimento da pena. O distanciamento da família, a superlotação das celas, a violência, ociosidade, além da proliferação de diversas doenças. Tais situações, muitas vezes, culminam em rebeliões. No sentido de reduzir os efeitos causados pela privação de liberdade, reduzir os níveis de violência e auxiliar na recuperação do detento, busca-se desenvolver junto à população carcerária o aprendizado musical, como um dos caminhos promissores. Assim, garantindo ao interno o direito do acesso à educação e cultura, objetivando instrumentalizar a função de reintegrar o apenado à sociedade.

Tendo em vista que arte e cultura é uma necessidade do ser humano e direito de todos os brasileiros, a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 217, afirma que, “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”.

Diante do exposto, reconhecemos a importância de ações que possibilitem o acesso da população privada de liberdade à arte musical, promovendo-lhe conhecimento sobre música (canto) bem como a formação de corais. Desta forma, resgatando a cidadania, a autoestima, e promovendo a diversidade cultural, consequentemente, resultando na redução da violência e da reincidência criminal. Sendo assim, a música pode contribuir significativamente no processo de ressocialização e humanização do apenado.

4 Objetivos:

Objetivo geral – Promover uma Oficina de Música (Canto Coral) nas Unidades Prisionais de Ressocialização.

Objetivos específicos:

- Criar um grupo de Canto Coral para os internos (as) nas Unidades Prisionais de Ressocialização;
- Proporcionar atividades musicais e socioculturais, a partir da prática do canto coral;
- Desenvolver atividades teóricas e práticas musicais variadas;
- Conscientizar aos envolvidos a consciência do cuidado com a voz como meio de expressão e comunicação vocal e musical.
- Promover a todos o crescimento da autoestima.

5 Conteúdos

Atividades teóricas e práticas musicais variadas ligadas à composição, literatura, apreciação, técnica e execução. O som e os elementos da música. Cuidados do corpo e da voz falada e cantada. Postura corporal, respiração, solfejos e performance vocais. Competências extramusicais (conhecimentos, procedimentos e atitudes).

6 Abordagem Didática

A Oficina de Canto está sendo planejada pra ocorrer semanalmente, em que será dividido em variados momentos: confraternização, reconhecimento do corpo, exercícios vocais, prática musical com as devidas atividades, contextualização extramusical e avaliação processual. Técnica de ensino: aula expositiva dialógica, dinâmicas de grupo, prática vocal individual e/ou coletiva, leitura filmica, dramatização entre outras.

7 Recursos

Humanos - Os detentos, o Professor de Licenciatura em Música e Regente Coral; o Assistente Social; o Terapeuta Ocupacional; a Direção da Unidade, demais Auxiliares de Segurança.

Materiais

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Teclado Musical Bivolt com 54 teclas
01	Capa simples de nylon para teclado musical de 54 teclas
01	Caixa de som amplificadora com entrada USB, P 10, 300W com peso aproximado de 1000 gramas; medidas aproximadas: 50cm x50cm
01	Microfone com fio
05	Quadro branco portátil
02	Apagadores para quadro branco
3	Resma de papel A4
50 quites	Lápis, borracha apontador
50	Apostilas
50	Pasta de portfólio (preta)
Indeterminada	Partes e partituras das músicas a serem trabalhadas

Financeiro: A cargo da Instituição

8 Repertório Musical – Canto Coral

Inicialmente, a escolha do Repertório é feita pelo professor que irá ministrar à oficina, sempre em consonância com a Administração. É necessário que as músicas tenham uma temática referente a: amor, paz, bondade, romantismo, paixão e seguimentos religiosos. Após a escolha das músicas do Repertório, o professor submete este a uma análise que é feita pela supervisão e coordenação da oficina. Sendo assim, segue uma tabela abaixo com uma possibilidade de um repertório a ser trabalhado com os corais das unidades.

REPERTÓRIO DISPONÍVEL		
OBRA MUSICAL	INTÉPRETE/COMPOSITOR	ESTILO
Galileu	Fernandinho	Pop – gospel
Inexplicável	Lucas Oliveira	Pop rock – gospel
Oh quão lindo esse nome é Reunimo-nos aqui	Coral Kemuel	Pop – gospel
Eu te louvarei	Harpa	Soul – gospel
Existe solução	Templo Soul	Soul music – gospel
Ele é Exaltado	Adhemar de Campos	Pop – gospel
Tocou-me	Raiz Coral	Soul music – gospel
Aleluia	Gabriela Rocha	Pop – gospel
Outra Vez	Quarteto Vox	Pop – gospel
Getsêmani	Leonardo Gonçalves	Pop – gospel
Acredito	Leonardo Gonçalves	Pop – gospel
Nossa mãe	Marco Antônio	Pop – gospel
Tudo posso	Fabio de Melo	Pop – católico
Sapato Velho, A Paz, Dona, Todas Elas, Cantar faz Feliz o Coração	Roupa Nova	MPB
Como É Grande Meu Amor Esse Cara Sou Eu Jesus Cristo	Roberto Carlos	MPB
Let it be	Beatles	Rock – internacional
Isn't She Lovely	Steve Wonder	Soul music – internacional
I Feel Good	James Brown	Rock – internacional
Happy	Pharrell Williams	Pop – internacional

Xote Da Alegria Rindo À Toa	Fala Mansa	Xote
Xote Das Meninas Eu Só Quero Um Xodó	Dominguinhas	Xote
Ilha Bela	Carlinhos Veloz	Reggae
Ilha Magnética	César Nascimento	Regional
Que Nem Jiló Asa Branca	Luiz Gonzaga	Baião
Ai Que Saudade D'ocê	Luan Estilizado	Baião
Trem Das Onze	Adoniran Babosa	Samba
Não Deixa O Samba Morrer	Alcione	Samba
A Valsa	Leonardo Botta/arranjo	Cânone

9 Cronograma

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	MÊSES 2019							
	Jan. Fev.	Mar. Abr.	Maio Jun.	Jul.	Ago. Set.	Out.	Nov.	Dez.
Visitas Técnicas	x							
Estudo e Elaboração do Anteprojeto	x	x						
Apresentação do Projeto		x						
Visita Técnica e Reajustes		x						
Implantação do Projeto			x					
Organização da Logística			x					
Implementação do Projeto Piloto			x	x	x	x	x	x
Monitoramento e Avaliações					x	x	x	x
Apresentação Musical							x	x
Avaliação da Oficina								x
Entrega de Certificado								x

10 Avaliação didática

Avaliar é mais do que atribuir ao aluno notas e conceitos ou classificar o desempenho estudantil. Avaliar é uma maneira de possibilitar a aprendizagem, acompanhando o processo de desenvolvimento das ideias, dos conceitos e das aspirações dos educandos.

Entre os tipos de avaliação de aprendizagem, destaca-se a avaliação diagnóstica que pode ser definida como aquela que deverá ser realizada ao início do curso, semestre, ano letivo ou unidade, e que contribui para a identificação prévia da turma, para um momento de tomada de decisão e para possíveis modificações no plano de ensino inicial. Assim, a avaliação diagnóstica visa verificar a existência, ou ausência, de competências pré-estabelecidas, de forma que inicia o processo avaliativo e verifica se os envolvidos dominam os pré-requisitos necessários para novas aprendizagens.

Por sua vez, a avaliação processual, também chamada de formativa, é realizada ao longo do processo, é contínua, e dá parâmetros ao professor para verificar se os objetivos foram alcançados, podendo interferir no que quer que possa estar comprometendo a aprendizagem. Desta forma, por meio da avaliação formativa é possível constatar se os objetivos estabelecidos foram atingidos pelos alunos, assim como levantar dados para que o professor possa realizar um trabalho de recuperação e aperfeiçoamento de seus procedimentos (FREITAS; COSTA; MIRANDA, 2014 *apud* HAYDT, 2008).

Por fim, a avaliação somativa visa classificar os resultados da aprendizagem alcançados pelos alunos ao final do processo tendo a função de classificar o aluno e quantificar este processo avaliativo. Cada um desses tipos de avaliação tem uma função específica que pode ser usado em diferentes momentos do processo avaliativo (FREITAS; COSTA; MIRANDA, 2014).

Tendo em vista a apresentação do Projeto de trabalho, cabe ressaltarmos que, o mesmo encontra-se em constante reconstrução, caso haja necessidade.

6 ANALISE E AVALIAÇÃO DOS DADOS

O Canto Coral Humanizar inicialmente será aplicado com Projeto Piloto que com a duração de 8 meses, acontecendo uma vez por semana em cada unidade prisional nos turnos matutino ou vespertino. Cada turno, a aula teve duração de 3 horas, ficando organizada da seguinte maneira: no turno matutino a oficina acontecia das 8:00 às 11:00 e no turno vespertino, das 14:00 às 17:00. Os internos foram previamente selecionados pela direção da Unidade para participar da mesma, além do interesse de todos. A carga horária da oficina contemplava atividades musicais e extramusicais, apresentações em eventos. Ao final do processo o aluno concluinte receberá certificado de participação.

Com o decorrer das aulas inicialmente testadas, observamos a importância e a necessidade do funcionamento desta Oficina no âmbito prisional. Segundo relatos de internos, as aulas de música são revigoradoras, pois renovavam as forças dos aprendizes por mais uma semana em um ambiente hostil. Internados pediam para que o professor não faltasse nenhuma aula, pois cantar tem se tornado uma paixão.

Durante a aplicação do Projeto Piloto em processo, quatro apresentações foram feitas e em locais diferentes. O coral não apenas canta, mas realiza percussão corporal, outros encenam segundo o texto musical, outros cantam em inglês, solidificando assim um repertório consistente com músicas de diversos seguimentos e estilos.

7 CONSIDERAÇOES FINAIS

A discussão sobre a prática do canto coral como proposta de ressocialização: um projeto de trabalho a ser desenvolvido no sistema prisional do maranhão teve como ponto crucial a apresentação de um projeto piloto de canto coral, realizado no sistema prisional do Estado do Maranhão, como proposta futura de trabalho a ser desenvolvido no sistema carcerário. Em outras palavras, o presente trabalho pretende mostrar que por meio da prática musical (especificamente do canto coral) é possível desenvolver atividades ressocializadoras para pessoas privadas de liberdade.

As atividades musicais realizadas nas unidades de ressocialização foi uma iniciativa do Governo de Estado e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP, com o objetivo de proporcionar ao internado conhecimento, vivencias práticas e atividades que envolia o canto coral e aula de violão.

Muitos embates estamos encontrando nas unidades prisionais e a realidade dos internos refletem na aula de música. Observamos que, para alguns participantes, a aula de música é um escape para muitos poderem sair um pouco das suas celas e experimentarem atividades novas, literalmente - respirar novos ares, pois, a superlotação das celas causa um estado de insalubridade sem precedente. Segundo um interno, era melhor ir para a aula de música doente e muito mal, do que ficar na cela.

Nas aulas do canto coral, estão sendo trabalhadas dinâmica e estrutura musicais, solfejos, vocalizes, aquecimentos vocais, relaxamentos, expressão corporal e outras atividades que envolvem o universo do canto coral e o universo do ensino de música. O repertório do coral envolve músicas religiosas, regionais, internacionais, temáticas às datas comemorativas e de diversos estilos. A paz, o amor, amizade, romance, saudade e família eram as temáticas preferidas dos internos, principalmente as obras musicais que tem um sentimento de saudade e amor, pois elas mostram que eles são seres humanos que amam e sentem saudades de seus entes queridos.

Desenvolver um trabalho ressocializador nas unidades prisionais é de suma importância, pois com base nas leis e referências citadas, está sendo possível perceber que a música tem grande papel e função no meio social. Sendo assim, o canto coral é apenas um projeto piloto para mostrar que é possível realizar um trabalho musical no sistema carcerário. Muitas dificuldades e embates estão sendo encontrados ao longo do caminho, mas o resultado final no qual muitos internos mostram seu talento e recuperam parcialmente sua

autoestima via a prática musical, mostra que vale a pena proporcionar um ambiente de educação musical.

Enfim, o perfil do Projeto de Trabalho a ser desenvolvido no sistema prisional do Maranhão, envolvendo a prática do canto coral, como proposta de ressocialização, está se iniciando com variadas atividades musical e extramusical em construção. No momento, encontra-se com Projeto Piloto, em fase de melhor reconstrução, a depender da atenção concluída em relação aos recursos materiais solicitados, assim como ao apoio incondicional por parte da Administração.

Para finalizar, sugerimos que o Canto Coral seja melhor pesquisado neste campo de trabalho, pois poucos estudos há sobre este tema no contexto prisional. Importante também que as universidades possam promover em seus cursos de música, pesquisas, diálogos sobre a atividade musical aplicada a este público alvo. Da mesma forma que possa realizar atividade de extensão no sentido de os estudantes estagiarem nos ambientes afins, tendo uma real vivência em nível de ressocialização.

Por fim, que esta prática seja fortemente propagada, no caminho do reconhecimento por parte de seus dirigentes, no sentido de reconhecerem e desejarem construir uma caminha musical em suas unidades prisionais de trabalho. Afinal, o sistema Prisional é a Escola que não deu certo. Cabe a ela repensar e reconstruir parte do que ficou por fazer enquanto o menino de ontem, hoje o homem que carrega em si a culpa de suas ações antissociais. Acreditamos que a Educação, independente do tempo pode transformar as pessoas, principalmente se esta educação é pautada nas competências musicais.

REFERÊNCIAS

- AMATO, Rita de Cássia Fucci. Música e políticas socioculturais: a contribuição do canto coral para a inclusão social. **Opus**, Goiânia, v. 15, n. 1, p. 91-109, jun. 2009.
- ARROYO, Margarete. Mundos musicais locais e educação musical. **Em pauta**: revista do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, v. 13, n. 20, p. 95-121, 2002
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. **Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0: Cadastro Nacional de Presos**, Conselho Nacional de Justiça, Brasília, agosto de 2018.
- BRASIL. **Decreto-Lei de Execução Penal n. 7. 210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal e a legislação correlata. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 1984.
- Brasil. **Estatuto da juventude**: atos internacionais e normas correlatas. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2013.
- Brasil. **Lei no. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Palácio do Planalto. 1990.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. 3^a versão. Brasília, 2018.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: ensino médio: linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília, MEC/SEF, 2000.
- BRASIL. Presidência da República. **Lei 9.394/1996** (Lei Ordinária) 20/12/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 10 set. 2018.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**: arte / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**: arte / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998b.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Básica**. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. Brasília, 2010.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil**. Brasília, DF: MEC/SEF, 1998a.
- CORRÊA, Angélica da Silva. A influência do rap nacional como instrumento contemporâneo de manifestação e ressocialização da população carcerária no sistema

prisional gaúcho. **Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea**, p. 1-20. 2016.

DE LIMA, Telma Cristiane Sasso; MIOTO, Regina Célia Tamaso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálysis**, v. 10, n. esp, p. 37-45, 2007.

FARIA, Cristina Adriana Toscano de. Levantamento e Caracterização de Projectos Musicais Implementados em Estabelecimentos Prisionais Femininos Portugueses (2005 a 2010). Ago. 2013.

FERRACIOLI, Hellen Cristhina; REIS, Leandro Augusto. O Ensino e a Aprendizagem Musical de Adultos no Canto Coral: um estudo descriptivo-interpretativo. In: Encontro Regional Sul da ABEM, 17., 2016, Curitiba. **Anais...** Curitiba: ABEM, p. 1-11, 2016.

FLADEM. **Declaración de Princípios del FLADEM**. Tradução de Brasilena Gottschall Pinto Trindade. 2008. Disponível em:
http://www.fladem.org.ar/declaracion_principios_fladem.htm. Acesso em: 25 fev. 2019.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FREITAS, Sirley Leite; COSTA, Michele Gomes Noé da; MIRANDA, Flavine Assis de. Avaliação Educacional: formas de uso na prática pedagógica. **Meta: Avaliação**, v. 6, n. 16, p. 85-98, 2014.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

HIRATA, H. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social**, v. 26, n. 1, p. 61-73, 1 jun. 2014.

KRISCHKE, Paulo Jose. Perfil da juventude brasileira: questões sobre cultura política e participação democrática. **INTERthesis: Revista Internacional Interdisciplinar**, v. 1, n. 2, p. 1-27, 2004.

LANGHI, Rodolfo; NARDI, Roberto. Ensino da astronomia no Brasil: educação formal, informal, não formal e divulgação científica. **Revista Brasileira de Ensino de Física**, v. 31, n. 4, p. 1-11, 2009.

MANACORDA, M. A. **História da educação: da Antigüidade aos nossos dias**. Trad. Galeano L. Mônaco. 8^a ed. São Paulo: Editora Cortez, 2000.

Maranhão Hoje. São Luís, 2019. Disponível em:
<http://maranhaohoje.com/populacao-carceraria-do-maranhao-e-de-88-mil-e-59-nao-tem-condenacao/>.
Acesso em 09 jul. 2019.

McCARTHY, Marie. **Toward a global community**: the International Society for Music Education 1953-2003. Australia: International Society for Music Education (ISME), 2004.

ONU. **Declaração Universal Dos Direitos Humanos.** 1948.

PISCITELLI, Adriana. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. **Sociedade e cultura**, v. 11, n. 2, 2008.

Política Nacional de Humanização. Brasília, 2013. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf.
Acesso em 03 mar. 2019.

QUEIROZ, LUIS RICARDO SILVA. Música na escola: aspectos históricos da legislação nacional e perspectivas atuais a partir da Lei 11.769/2008. **Revista da ABEM**, v. 20, n. 29, p. 23-48, 2013.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; DE ALMEIDA, Cristóvão Domingos; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista brasileira de história & ciências sociais**, v. 1, n. 1, 2009.